

A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PAULISTA.

Resumo: O presente artigo trata dos motivos que influenciaram a inserção do Serviço Social na área de educação, em unidades educacionais municipais, em 28 municípios do Estado de São Paulo. Mapeando esses municípios constatou-se que a incidência do Serviço Social na área da educação pública concentra-se nas regiões metropolitanas, principalmente em Campinas, com 21,5% seguida da região metropolitana de São Paulo, com o percentual de 15,38. O maior índice da implantação do Serviço Social nessa área (46,43%) ocorreu na década de 90 e, a partir do ano 2000, o índice foi de 35,71%. Interpretando os motivos determinantes para a implantação da prática profissional dos assistentes sociais nesta política pública, verificou-se que estão estreitamente vinculados a: o contexto político-econômico-social - que recebe influências mundiais, as alterações no desenho das políticas sociais - que refletem na política educacional, as modificações jurídicas das leis que regulamentam o ensino público no Brasil e o acirramento de demandas sociais que afloram no cenário educacional. Tal situação sinaliza uma urgência histórica da contribuição do assistente social, neste espaço sócio-ocupacional.

Palavras-chaves: Política de educação, Serviço Social.

Abstract: This present article is about the reasons that have influenced the insertion of the social work in the education area, in municipal educational units, among 28 cities of the state of São Paulo. Searching these cities was evidenced that the incidence of the social work in the area of the public education is concentrated in the metropolitan regions, mainly in Campinas, with the index of 21,5% being followed by the metropolitan region of São Paulo, with the percentage of 15,38%. The biggest index of the implantation of the social work in this area (46,43%). Happened in the decade of 90 and from 2000 until now, the index has been 35,71%. Understand the determinative reasons for the professional practice of the social work in this public politics, was verified that narrowly they are linked to a politic-economic-social context that receives influences from all around the world. The alterations in this drawing of social politic reflect the educational politics, the legal modifications of the laws that regulate public education in Brazil and the aggravating of the social demands that increases in the educational scene. Such situation signals a historical urgency of the social work partner-occupational space.

Key words: Educational politics, Social Work.

Este artigo é extraído da Tese de doutorado intitulada “Educação e Serviço Social: elo para construção da cidadania”¹, cuja pesquisa teve como objetivo mapear e investigar a prática do assistente social no âmbito da política da educação pública nos municípios paulistas e verificar se os assistentes sociais utilizam os espaços sócio-ocupacionais engendrados no atual ordenamento jurídico da Política de Educação brasileira.

¹ Tese de Doutorado – Educação e Serviço Social: elo para construção da cidadania. Autora: Eliana Bolorino Canteiro Martins. Defendida na PUC/SP, em 2007.

Pretende-se, neste artigo, destacar o mapeamento desses municípios e os motivos que determinaram a trajetória histórica da inserção do Serviço Social no âmbito da política de educação nesses municípios.

1- Concepção de educação segundo Antonio Gramsci

O tratamento deste tema articula o Serviço Social à educação, partindo da concepção de educação, da dinâmica e da particularidade do desenvolvimento da política de educação e do processo de amadurecimento teórico e político do serviço social, tendo como ancoradouro o projeto ético-político hegemônico da profissão, expresso no Código de Ética Profissional de 1993.

Fundamentado na teoria marxista, Gramsci (1999) argumenta que o capitalismo mantém o controle sobre a sociedade não apenas pela coerção, violência política ou econômica, mas também pela coerção ideológica, utilizando como instrumento a cultura hegemônica burguesa, tornando-a “senso comum”.² É nesse afã que a educação, como um processo de aquisição de conhecimentos necessário ao homem no seu intercâmbio com a natureza e com os outros indivíduos, se destaca como um instrumento social que possibilita o desenvolvimento de uma cultura de contra-hegemonia, pois o processo de aquisição de conhecimentos contribui para que o homem possa exercer uma nova direção política e cultural: um conjunto de forças sociais que se oporá a diferentes formas de opressão e alienação.

É sob esta perspectiva que, segundo Gramsci (1999), se afirma a importância da educação para elevação cultural das massas, possibilitando-lhes conhecer e dominar os mecanismos de reprodução global da formação econômico-social que são passíveis de transformação. Para Gramsci, a cultura não significa simplesmente aquisição de conhecimentos, mas posicionamento crítico diante da história, buscando conquistar a liberdade. A cultura está relacionada com a transformação da realidade,

² Hegemonia: “[...] se a hegemonia é ético-política, também é econômica; não pode deixar de se fundamentar na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo central da atividade econômica” (Gramsci, 1999 p.1591). A passagem dos *Quaderni Del Cárcere* permite identificar que o conceito de hegemonia se constrói a partir de uma clara diferenciação dos mecanismos de direção e dominação, conforme as palavras de Gramsci: “o critério metodológico sobre o qual é preciso fundar a própria análise é o seguinte – que a supremacia de um grupo social se manifesta de duas maneiras, como domínio e como direção intelectual e moral. Um grupo social é dominante dos grupos adversários que tende a liquidar ou submeter mesmo que com a força armada, e é dirigente dos grupos afins, e aliados. Um grupo social pode e deve ser dirigente já antes de conquistar o poder governativo; depois, quando exercitar o poder e na medida em que o mantém fortemente em suas mãos, torna-se dominante, mas deve continuar sendo dirigente” (Gramsci, 1999, p. 2010). Portanto, explica Gruppi (2000): hegemonia “é a capacidade de unificar através da ideologia e de conservar unido um bloco social que não é homogêneo, mas sim marcado por profundas contradições de classe. Uma classe é hegemônica, dirigente e dominante até o momento em que – através de sua ação política, ideológica e cultural – consegue manter articulado um grupo de forças heterogêneas, consegue impedir que o contraste existente entre tais forças exploda, provocando assim uma crise na ideologia dominante, que leve à recusa de tal ideologia, que irá coincidir com a crise política das forças no poder” (Gruppi, 2000 p.70).

uma vez que, através da “conquista de uma consciência superior [...] cada qual consegue compreender o seu valor histórico, sua própria função na vida, seus próprios direitos e deveres” (Gramsci, 1999, p. 24).

O processo educativo, de acordo com o pensamento de Gramsci, envolve diversos espaços: o próprio sujeito, a família, as organizações de cultura, a política, e dentre eles a escola. Esses processos envolvem os diferentes meios e instrumentos como: convivência social, o trabalho – entendido como atividade teórico-prática – a práxis política, o estudo, a filosofia, o conhecimento científico, o conhecimento das línguas e das artes. No entanto, a escola, na concepção gramsciana, ocupa um lugar privilegiado, tendo em vista a tarefa de “inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los levado a um certo grau de maturidade e capacidade, à criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa” (Gramsci, 1991 p.121).

É importante destacar, conforme afirmam Paulo Freire (2001) e outros educadores que compartilham a mesma perspectiva teórica, que

[...] não podemos aceitar o todo-poderosismo ingênuo da educação que faz tudo, nem aceitar a negação da educação como algo que nada faz, mas assumir a educação nas suas limitações e, portanto, fazer o que é possível, historicamente, ser feito com e através também da educação (p.102).

Desta forma, a educação é um processo social vivenciado no âmbito da sociedade civil e protagonizado por diversos sujeitos sociais, mas também é uma área estratégica de atuação do Estado. Neste sentido, a política de educação, como política social, é um espaço contraditório de lutas de classes, um embate entre poderes diversos que se legitimam historicamente, conforme se estabelece a correlação de forças na diversidade dos projetos societários existentes. Portanto, a luta pela educação constitui-se uma das expressões da Questão Social,³ visando o atendimento de uma necessidade social, reconhecendo a mesma como um direito social.

Gramsci (1999) não admite cisão entre as várias dimensões da experiência humana em seu percurso universal e histórico. Sua idéia nuclear é a organicidade entre realidade e teoria, trabalho e educação, cultura e política; enfim, é o conceito do princípio unitário a permear e integrar todos os aspectos sociais.

³ “[...] não é senão a expressão do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo o seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção, mais além da caridade e da repressão. O Estado passa a intervir diretamente nas relações entre o empresariado e a classe trabalhadora, estabelecendo não só uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho, através da legislação social e trabalhista específicas, mas gerindo a organização e prestação de serviços sociais, como um novo tipo de enfrentamento da Questão Social” (Iamamoto, 1982, p.77).

O advento da escola unitária significa o início de novas relações entre trabalho intelectual e trabalho industrial não apenas na escola, mas em toda a vida social. O princípio unitário, por isso, refletir-se-á em todos os organismos de cultura, transformando-os e emprestando-lhes um novo conteúdo (Gramsci, 1999 p.125).

Nesta vertente, a política de educação e, especificamente, as instituições escolares, são espaços contraditórios de embates entre as diferentes concepções de mundo existentes na sociedade, pois é um campo de disputas de diferentes grupos sociais pela direção e difusão da cultura. Estes pressupostos demarcam a posição estratégica da educação para a efetivação do projeto ético-político do assistente social que reconhece a liberdade como valor central:

[...] liberdade concebida historicamente como possibilidade de escolher entre alternativas concretas, daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero (Netto, 1999, p. 105).

Desta forma, este projeto profissional afirma-se na defesa intransigente dos direitos humanos e na recusa do arbítrio e dos preconceitos, tanto na sociedade como no exercício profissional.

2 – A Política de Educação brasileira na contemporaneidade.

Ao longo das últimas décadas, o processo de produção capitalista sofreu uma profunda reestruturação, visando manter a hegemonia do capital. A incorporação da ciência no processo produtivo provocou uma inovação tecnológica que mudou a cultura e os processos de produção, bem como as relações de trabalho, acopladas no mote da flexibilização, que provocam a necessidade de mudanças na esfera da educação, visando preparar o trabalhador de forma adequada ao novo perfil exigido pelo mundo do trabalho.

Determinada por este contexto histórico, a política de educação - que sempre esteve tensionada pela disputa de diferentes projetos societários, visando a construção da hegemonia política e cultural e preparando a força de trabalho para atender às exigências do capital - assume lugar de destaque no mundo contemporâneo. A educação alça *status* prioritário no cenário mundial, sendo preconizada por vários organismos internacionais (principalmente o Banco Mundial), que realiza acordos com países periféricos visando a inserção destes na nova ordem mundial como países aptos aos novos padrões de consumo, bem como produtores de força de trabalho qualificada para atender à produção globalizada que, cada vez mais,

desloca as unidades produtivas em busca de custos menores de produção, principalmente as relacionadas à força de trabalho.

No Brasil, nas últimas décadas, ocorreram reformas na política de educação respondendo às necessidades deste novo perfil de qualificação da força de trabalho, diante das transformações ocorridas no processo de produção. Incorporaram-se mudanças à agenda educacional que vão desde expansão quantitativa de ensino – facilitando o acesso ao sistema escolar – até reformas que buscam melhorias na qualidade do ensino, na perspectiva de diminuição dos índices de repetência e evasão escolar no ensino fundamental, visando corresponder aos acordos internacionais dos quais o Brasil é consignatário.

Esta nova política da educação constitui o projeto societário brasileiro que é expresso na Constituição Federal de 1988, que assegura pela primeira vez na história brasileira os direitos sociais, incluindo o direito à educação que é regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996, um marco no campo educacional na relação entre Estado e sociedade civil e entre o mundo do trabalho e o mundo da cultura. A LDB/96 é o resultado do embate político entre governo e sociedade civil organizada e, apesar dos avanços conquistados, é impregnada da perspectiva neoliberal tanto na sua dimensão ideológica quanto na organização gerencial da política de educação, correspondendo aos interesses do mercado.

Diante desse contexto faz-se necessário interpretar o significado político da inserção do serviço social na política de educação, pois este se vincula à trajetória histórica desta profissão e seu acúmulo teórico e político em relação ao campo das políticas sociais, podendo contribuir para a necessária articulação de forças sociais na luta pela educação pública, de qualidade e como direito social.

3 – O Serviço Social na área da educação no Estado de São Paulo.

Em decorrência do fato de não haver informações mais consistentes sobre os assistentes sociais que atuam na área da educação no Estado de São Paulo, foi necessário realizar, no período de janeiro a junho de 2005, o levantamento preliminar nos 645 municípios do Estado, por correspondência eletrônica via Internet e contatos telefônicos, com o objetivo de identificar a existência do serviço social na política de educação pública municipal.

Do total de mensagens enviadas (645), 165 municípios responderam a pesquisa, ou seja: 25,58%. Destes 165 municípios que responderam a pesquisa, 37 (22,42%) informaram haver assistentes sociais atuando no município na área da educação básica, especificamente na educação infantil, no ensino fundamental e na educação especial. Portanto, constatou-se que apenas em 5,73% dos municípios

paulistas (645) o Serviço Social esta inserido no âmbito da Política de Educação municipal. Segue a relação dos municípios de acordo com a Região Administrativa de Governo:

- RM São Paulo que abrange Embu, Mauá, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Vargem Grande Paulista.
- RM Campinas que abrange Cosmópolis, Hortolândia, Itatiba, Santa Bárbara do Oeste.
- RA Campinas que abrange Leme, Limeira, Corumbataí.
- RA Central que abrange Matão, Santa Rita do Passa Quatro, São Carlos.
- RA Franca que abrange Franca, Batatais.
- RA Ribeirão Preto que abrange Serrana.
- RA Sorocaba que abrange Itu, Botucatu, Barão de Antonina, Laranjal Paulista, Ribeira, Salto.
- RA Marília que abrange Garça, Assis, Tupã.
- RA São José dos Campos que abrange São José dos Campos, Jacareí, Paraibuna, Lorena.
- RA Presidente Prudente que abrange Presidente Prudente, Dracena.
- RA Bauru que abrange Borebi.
- RA Barretos que abrange Altair.
- RA São José do Rio Preto que abrange Ipiranga.

Dos 37 municípios (100%) que tem o assistente social inserido no âmbito da política de educação, 28 (75,67%) responderam ao questionário, apontando a existência de 101 profissionais atuando nesta área.

Segundo as informações do Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS/SP), em relação ao número de assistentes sociais inscritos no Estado de São Paulo, totalizando 32.233 até janeiro de 2005, os 101 assistentes sociais que atuam na política de educação paulista representam apenas 0,31% do universo de profissionais de Serviço Social.

Considerando o número de municípios que abrangem cada região administrativa de governo e o número de municípios que têm assistentes sociais atuando na área da educação e participaram desta pesquisa, foi possível observar, em termos proporcionais, as regiões administrativas que apresentam maior incidência da inserção do Serviço Social na área da educação municipal e estão descritos em ordem crescente:

- RM Campinas: 21,05% dos municípios.
- RM São Paulo: 15,38%.
- RA Central: 11,53%.
- RA Marília: 11,12%.
- RA São José do Rio Preto: 10,25%.
- RA Franca: 7,69%.
- RA Sorocaba: 7,59%.

- RA Campinas: 5,63%.
- RA Barretos: 5,25%.
- RA São José dos Campos: 4,16%.
- RA Ribeirão Preto: 4,00%.
- RA Presidente Prudente: 3,77%.
- RA Bauru: 2,26%.
- RM Baixada Santista: 0.
- RA Araçatuba: 0.
- RA Registro: 0.

Diante da amplitude de municípios e da diversidade de regiões administrativas de governo onde os mesmos estão distribuídos, considerou-se como universo da pesquisa o Estado de São Paulo em sua totalidade, guardadas as devidas proporções regionais e municipais de cada realidade.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico de 2000, São Paulo é composto por 645 municípios, sendo que no Brasil existem 5.507 municípios, portanto, 11,7% dos municípios brasileiros estão concentrados neste Estado. Sua população ultrapassa 36 milhões de habitantes, sendo 19 milhões só na região metropolitana. Reportando-se ao interior do estado, as cidades respondem por 17% do PIB e 25% de toda produção industrial nacional, tendo uma infra-estrutura que contribui para que a qualidade de vida no interior seja um atrativo para bons investimentos.

No Estado de São Paulo há disparidade entre o grau de desenvolvimento dos municípios, conforme constata os dados estatísticos apontados pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade (2000), que desenvolveu um novo índice com o objetivo de detectar os bolsões de pobreza nos 645 municípios do Estado de São Paulo, estudo denominado Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS.⁴ Este estudo revelou que cerca de 3,6 milhões de pessoas (quase 10% da população total de aproximadamente 37 milhões do Estado de São Paulo) vivem em área de alta concentração de pobreza. Salienta-se que 2 milhões de pessoas vivem na Região Metropolitana da cidade de São Paulo, sendo 1,3 milhão na capital e 1,6 milhão no interior.

⁴ Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS: a Fundação Seade, para elaborar este índice, utilizou como base informações provenientes do Censo Demográfico de 2000. Os técnicos formaram uma tipologia derivada da combinação entre as dimensões socioeconômica e demográfica destes dados do Censo de 2000 e dividiram em seis grupos de acordo com a vulnerabilidade social, que vão desde a ausência de pobreza (vulnerabilidade nenhuma) até a completa existência dela (vulnerabilidade muito alta). Esta pesquisa foi solicitada pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo para subsidiar o planejamento das políticas sociais dos municípios do Estado de São Paulo.

No que se refere à área educacional, o Estado de São Paulo conta com uma das maiores redes públicas de educação do país, sendo responsável por 80% das matrículas estaduais no ensino fundamental e médio. Segundo a Secretaria da Educação Estadual (2004), são aproximadamente 6,1 mil unidades escolares que oferecem ensino fundamental e médio, educação especial, cursos de suplência e profissionalizantes. A rede de educação possui mais de 265 mil professores e aproximadamente seis milhões de alunos, mantendo 5.949 estabelecimentos de ensino.

Destaca-se ainda no ensino superior a existência de 34 unidades de ensino universitário, sendo três universidades estaduais: Universidade de São Paulo (USP); Universidade de Campinas (Unicamp) e Universidade do Estado de São Paulo (Unesp). Na área de ensino técnico, São Paulo conta com o Centro de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceteps), vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, que oferece cursos para o ensino médio, superior, técnico e tecnológico, distribuídos em noventa municípios paulistas.

Considerando-se que a instância federativa onde os assistentes sociais, sujeitos da pesquisa atuam é no município,⁵ vale a lembrança de quando se deu sua legitimação e destaque no âmbito social e político brasileiro.

Na década de 1980, no processo da Assembléia Nacional Constituinte, houve uma luta para a valorização do município como alicerce da democracia. Para tanto, por meio de um conjunto de propostas descentralizadoras, na Constituição Federal de 1988, o município foi transformado em ente federativo,⁶ ganhou autonomia plena nos âmbitos: político, administrativo, legislativo e financeiro.⁷ O município foi o principal destinatário da descentralização de competências e atribuições em diversas áreas, entre elas a social e a educacional.

⁵ “Do ponto de vista sociológico, é o agrupamento de pessoas de um mesmo território, com interesses comuns e afetividades recíprocas, reunidas para satisfação das necessidades e desempenho de atribuições coletivas – um grupo celular básico. Como ente político, é entidade estatal de terceiro grau na ordem política, com atribuições próprias e governo autônomo, ligado ao membro por laços constitucionais indestrutíveis. E, sob visão jurídica, é pessoa jurídica de direito público interno, com capacidade civil para exercer direitos e contrair obrigações. Os aspectos políticos e jurídicos são objeto de regramento constitucional e legal” (Jovchelovitch, 1998, p. 35).

⁶ “Ente Federativo: entidade estatal, político-administrativa, com personalidade jurídica, governo próprio e competência normativa” (Meirelles, 1993 p. 116).

⁷ “A autonomia política significa não apenas ‘capacidade de autogoverno’, mas eleições diretas de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, como ‘auto-organização’, por meio da Lei Orgânica municipal própria. A autonomia administrativa implica na liberdade para organizar as atividades do governo local, criar o quadro de servidores municipais e criar ou suprimir distritos. A autonomia legislativa implica seja em capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, seja de complementar as legislações estadual e federal. Finalmente, a autonomia financeira se materializa na capacidade de criar e arrecadar os tributos próprios; elaborar, aprovar e executar o orçamento municipal e aplicar os recursos, levadas em conta algumas limitações constitucionais” (Neves, 2000, p.18-19).

Contextualizando os municípios paulistas inseridos na pesquisa, foi possível identificar o porte destes municípios (número de habitantes) de acordo com informações obtidas por meio do último Censo Demográfico publicado pelo IBGE em 2000.

Para o estabelecimento de uma referência das condições socioeconômicas dos municípios, foram acopladas informações relativas à classificação destes municípios quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM,⁸ averiguadas por meio de dados da Fundação Seade, conforme segue:

⁸ Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM: indicador que focaliza o município como unidade de análise, a partir das dimensões de longevidade, educação e renda, que participam com pesos iguais na sua determinação, segundo a fórmula: Índice de Longevidade + Índice de Educação + Índice de Renda dividido por: Longevidade. Sendo: Longevidade: esperança de vida ao nascer (número médio de anos que as pessoas viveriam a partir do nascimento); Educação: número médio de anos de estudo; Renda: renda familiar *per capita*. Para referência, segundo classificação PNUD, os valores distribuem-se em três categorias:

1) Baixo desenvolvimento humano: IDHM menor que 0,500.

2) Médio desenvolvimento humano: IDHM entre 0,500 e 0,800.

3) Alto desenvolvimento humano: IDHM superior a 0,800. (IBGE, PNUD, IPEA).

Dados disponíveis em <www.saopaulo.sp.gov.br/invista/ciencia/index.htm> Acessado em 10 de junho de 2006.

Tabela 1 - Distribuição dos municípios por número de habitantes

Habitantes	Municípios
Até 10 mil 5 municípios (17,85%)	IDHM médio: Barão de Antonina; Garça; Borebi; Ipiranga. IDHM alto: Santa Rita do Passa Quatro
de 10 mil a 100 mil 11 municípios 39,28%	IDHM médio: Cosmópolis; Leme; Laranjal Paulista; Tupã; Dracena. IDHM alto: Vargem Grande Paulista; Santa Bárbara do Oeste; Batatais; Botucatu; Assis; Lorena.
mais de 100 mil habitantes 12 municípios (42,85%)	IDHM médio: Embu; Mauá; Hortolândia. IDHM alto: Santo André; São Bernardo do Campo; Limeira; São Carlos; Franca; Itu; Jacareí; Presidente Prudente; São José dos Campos

Fonte: Pesquisa realizada com assistentes sociais que atuam na área da educação nos municípios paulistas, período 2005 – 2006.

Pode-se observar que 57,15% dos municípios pesquisados apresentam índice de alto desenvolvimento humano, que corresponde à classificação auferida pelo Estado de São Paulo, ou seja: 0,814. Os demais, (42,85%) enquadram-se na categoria de médio índice de desenvolvimento humano. Constatou-se, ainda, que a contratação de assistentes sociais na área da educação paulista concentra-se no conjunto de municípios com maior número de habitantes, seja de mais de 100 mil habitantes (42,85% dos municípios) ou de 10 mil a 100 mil habitantes (39,28% do total dos municípios pesquisados). Estas informações permitem inferir que as questões socioeconômicas presentes nesta realidade são mais complexas e as expressões da questão social mais presentes, incidindo na área da educação.

Ainda, de acordo com as informações do IBGE (Censo 2000), considerou-se importante destacar a taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais⁹ dos municípios envolvidos na pesquisa, tomando como referência o índice de analfabetismo do Estado de São Paulo, que é de 6,64%. Os dados apontaram as seguintes informações:

- 57,15% dos municípios pesquisados estão acima deste indicativo, sendo eles: Barão de Antonina, Batatais, Borebi, Dracena, Embu, Hortolândia, Ipiranga, Itu, Laranjal Paulista, Leme, Santa Rita do Passa Quatro, Tupã, Vargem Grande Paulista, Garça, Cosmópolis, Assis;

⁹ Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais: consideram-se como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram (Fundação Seade e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Censo Demográfico de 2000).

- 17,85% encontram-se na mesma média estadual, conforme descritos: Jacareí, Limeira, Mauá, Presidente Prudente, Santa Bárbara do Oeste;
- 25% estão abaixo do índice estadual, sendo eles: Franca, Lorena, Santo André, São José dos Campos, Botucatu, São Carlos, São Bernardo do Campo.

Apesar de a educação ser considerada direito de todos e prioridade nacional, verifica-se nesta amostragem que 57,15% dos municípios do Estado de São Paulo, um significativo número de municípios participantes desta pesquisa, apresentam uma taxa de analfabetismo populacional superior ao índice alcançado pelo Estado. Tal situação demonstra que a educação constitui uma das expressões da Questão Social exatamente

[...] por encerrar um processo de politização em torno do reconhecimento e do atendimento de certas necessidades que deixaram de pertencer exclusivamente à esfera da reprodução privada e ingressaram nas agendas da esfera pública. A política de educação pode ser concebida também como expressão da própria Questão Social na medida em que representa o resultado das lutas sociais travadas pelo reconhecimento da educação pública como direito social (Teixeira, 2005, p.10).

Partindo-se de uma perspectiva georreferenciada, pretende-se retratar o Serviço Social na área da educação, com suas determinações sócio-históricas, particularidades e especificidades, sendo que neste artigo serão destacados os “motivos” que determinaram a inserção dos assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais existentes nos municípios paulistas.

Como já foi citado, constatou-se que dos 645 municípios paulistas existentes, apenas 37 (5,73%) contam com a intervenção do assistente social na política de educação pública municipal.

Este fato demonstra que o Serviço Social ainda não conseguiu legitimar a política da educação como um espaço sócio-ocupacional do Serviço Social, apesar da mobilização da categoria (CFESS/CRESS) e da socialização de experiências exitosas nos últimos congressos brasileiros de assistentes sociais.

Convém salientar que, dos 37 municípios que contam com o assistente social atuando no âmbito da educação, fizeram parte efetiva da pesquisa 28 municípios, ou seja: 75,67% do total, portanto, as informações serão atinentes a este universo.

Constata-se que, de acordo com a realidade de cada município, ocorre a requisição da intervenção profissional do Serviço Social em determinados âmbitos de ensino.

A compreensão do processo histórico da inserção do Serviço Social na política de educação pública municipal no Estado de São Paulo é um dos objetivos desta

pesquisa, visando interpretar quais foram as determinações da conjuntura histórica e, especificamente, da própria política de educação que propiciaram a atuação do assistente social neste espaço sócio-ocupacional.

Os municípios foram distribuídos de acordo com o período em que foi implantado o Serviço Social na política de educação na seguinte escala:

Tabela 2 - Distribuição dos municípios por período de implantação do Serviço Social na área da Educação

Década	Municípios
1980 5 municípios (17,85%)	Botucatu; Assis; Jacareí; Franca; Mauá.
1990 13 municípios 46,43%	Santo André; Borebi; São José dos Campos; Santa Bárbara do Oeste; Batatais; Limeira; Presidente Prudente; Vargem Grande Paulista; Garça; Tupã; Cosmópolis; Embu; Barão de Antonina.
Anos 2000 10 municípios 35,71%	Ipiguá; Itu; Leme; Lorena; Santa Rita do Passa Quatro; Dracena; São Bernardo do Campo; Hortolândia; São Carlos; Laranjal Paulista.

Fonte: Pesquisa realizada com os assistentes sociais que atuam na área da educação nos municípios paulistas, período 2005 – 2006.

Verifica-se que a implantação do Serviço Social na área da educação ocorreu com maior ênfase nas décadas de 1990 a 2000, ou seja: 82,14% do total, o que coincide com a instituição da LDB de 1996 que regulamenta os preceitos jurídicos da Constituição Federal de 1988.

Estes dados demonstram que é muito recente a inserção do Serviço Social nos municípios paulistas, o que justifica a escassez de estudos que analisem a prática profissional do assistente social nesta área. Outra questão que pode se inferir, interpretando o retrato desta realidade - consequência da própria amplitude do Estado de São Paulo - é a dispersão de localidades geográficas, o que dificulta a socialização de experiências entre os profissionais.

A seguir, serão descritos os motivos que levaram à implantação do Serviço Social na área da educação pública municipal e a relação com o contexto político de cada período histórico e seus determinantes neste processo.

O primeiro motivo diz respeito à determinação imposta pela atual Constituição Federal e regulamentada na Lei de Diretrizes e Bases Nacionais de 1996, abrangendo 28,60% dos municípios, sendo: São José dos Campos, Batatais, Presidente Prudente, Limeira, São Bernardo do Campo, Vargem Grande Paulista, Tupã e Assis.

Esta imposição legal diz respeito a alterações que ocorreram na Constituição Federal Brasileira de 1988 que elevou a educação à condição de “[...] direito de todos

e dever do Estado e da Família [...]” em seu artigo 205. Complementa ainda no artigo 208 parágrafo 1º: “o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo”.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB de 1996, que estrutura juridicamente a política de educação em todo território nacional, organiza a educação escolar em dois níveis: educação básica, compreendendo a educação infantil (creche e pré-escola), o ensino fundamental (1ª à 8ª séries) e o ensino médio (1º ao 3º colegial) e a educação superior, além das modalidades de ensino: educação especial, ensino profissionalizante, ensino indígena e educação de adultos, distribuindo as competências para seu oferecimento.

Na nova estrutura de ensino, a educação infantil (creche e pré-escola) compõe a primeira etapa da educação básica e deve, portanto, ser inserida nos sistemas de ensino municipal pois, de acordo com a referida lei, no artigo 11, inciso V afirma que é incumbência do município

[...] oferecer a educação infantil em creches e pré-escola, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal, à manutenção e desenvolvimento do ensino (LDB de 1996, artigo 11, inciso V).

A LDB acelerou o processo de municipalização da educação infantil, diminuindo significativamente a participação do Estado nesse nível, de acordo com o MEC/INEP – Ministério da Educação, Esporte e Cultura/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, em 2002, a rede municipal de ensino no Brasil efetuou 60,6% das matrículas iniciais em creche e 68,4% em pré-escola e a rede privada de ensino respondeu por 37,8% e 25,5% do atendimento em creche e pré-escola respectivamente.

Atendendo a este preceito jurídico, houve nos municípios a transferência das creches, que historicamente sempre estiveram vinculadas à assistência social para a educação. Neste processo de transição, os assistentes sociais e, quando havia outros profissionais que faziam parte da equipe técnica (psicólogos, auxiliar de enfermagem, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional) que atuavam nas creches, foram transferidos para a educação. Muitos profissionais tinham cargos de coordenadores de creche e ao passar para a educação assumiram a função de assistentes sociais e a coordenação das creches ficou sob a responsabilidade de educadores (pedagogos).

Considerando que o processo de municipalização da educação ocorreu concomitantemente nos dois âmbitos de ensino, infantil e educação fundamental e que neste período histórico houve maior incidência de inserção do Serviço Social na política de educação municipal paulista, pode-se inferir que a municipalização da

educação no Estado de São Paulo impulsionou a ampliação deste espaço sócio-ocupacional para o Serviço Social.

A descrição sobre o processo de implantação do Serviço Social na área de educação no município de Limeira/SP ilustra a questão, conforme segue:

“A nova LDB/96 exige que as creches sejam transferidas para a educação, e foi o que ocorreu em Limeira em 1997. As creches que eram da responsabilidade da Secretaria de Promoção Social passaram a ser da competência da Secretaria da Educação. Em todas as dezesseis creches do município havia assistentes sociais, que passaram também a fazer parte da Secretaria da Educação, assim o Serviço Social iniciou suas atividades na educação desta maneira” (AS – Limeira).

Portanto, as alterações no ordenamento jurídico que se referem à educação infantil propiciaram a inserção do Serviço Social na política de educação e alteram o enfoque do atendimento a crianças de zero a seis anos, de assistencial para educativo, trazendo implicações para o assistente social inserido nesta nova estrutura político-administrativa e técnica pertencente à política de educação.

O segundo motivo está atrelado ao primeiro, mas não está circunscrito à transferência de profissionais da assistência para a educação, e sim, à contratação de profissionais, inclusive do assistente social, para a implantação de uma equipe técnica visando atuar prioritariamente no âmbito da educação infantil, educação especial e também na primeira etapa do ensino fundamental (1ª à 4ª séries). Esta situação foi identificada em 28,60% dos municípios pesquisados.

Estes seis municípios implantaram uma equipe técnica formando um “núcleo de atendimento”, instalado fora das unidades de ensino, prestando assessoria e atendendo às demandas advindas das unidades educacionais e à equipe técnica, conforme descrição do texto a seguir:

“O Serviço Social começou a atuar na área da educação quando foi implantado o Núcleo de Apoio Técnico Educacional (Nate), formado por uma equipe técnica: assistente social, fonoaudióloga, fisioterapeuta e psicopedagoga, visando atender às crianças e aos adolescentes encaminhados pelas escolas” (AS – Leme).

Um dos municípios relacionados neste item, Botucatu, implantou um Centro Especializado Municipal de Atendimento ao Deficiente Auditivo especificamente.

Pode-se afirmar que a organização de uma equipe interdisciplinar, com a contratação de profissionais e, nesta, a inclusão do assistente social, demonstra o reconhecimento da função social (utilidade) da profissão na área da educação, isto é, a existência de demandas/requisições pertinentes ao Serviço Social nas instituições educacionais.

Destaca-se que um desses municípios – Embu - implantou em 1996 uma escola especial para atendimento específico de crianças e adolescentes com necessidades especiais, sendo que a equipe técnica atua somente nesta escola.

O terceiro motivo da inserção do Serviço Social na política de educação municipal foi em decorrência da implantação de projetos sociais de iniciativa dos governos: federal, estadual ou municipal nesta área, necessitando de acompanhamento de profissionais especializados como psicólogo, assistente social, além do pedagogo. Tal situação foi identificada em 10,71% dos municípios: Dracena, São Carlos e Lorena. Os projetos sociais citados pelos profissionais foram: Bolsa Família; Família Vai à Escola; Renda Cidadã; Ação Jovem e Projeto Mudarte.¹⁰

Os projetos: Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e Família Vai à Escola são de iniciativa dos governos federal e/ou estadual, e em todos há a exigência, por contrapartida, de que crianças e adolescentes em idade escolar, filhos das famílias beneficiadas, freqüentem a escola, o que requer acompanhamento sistemático da freqüência escolar.

O relato abaixo descrito exemplifica este motivo:

“O Serviço Social foi contratado na área da educação a princípio para trabalhar exclusivamente com o Programa do Governo Federal Bolsa Escola, em agosto de 2003. O trabalho do assistente social ainda é muito pouco divulgado, por isso é difícil compreenderem a contribuição do Serviço Social nesta área” (AS - São Carlos).

Também neste formato o Projeto Mudarte, de iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura Municipal é desenvolvido na rede de ensino em horário complementar, desenvolvendo atividades artísticas, culturais e socioeducativas referentes ao desenvolvimento dos aspectos éticos e de cidadania. O assistente social deste município foi contratado visando implementar ação contribuindo para que o projeto atinja seus objetivos.

De acordo com a afirmação dos profissionais assistentes sociais, no decorrer do tempo, o Serviço Social foi ampliando seu espaço de atuação profissional na área da educação municipal e sua prática profissional foi legitimando-se por dar respostas às diversas demandas existentes nas unidades de ensino, extrapolando a demanda institucional inicial.

¹⁰ O programa - Bolsa Família (unificou os programas Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação, Auxílio-gás e Bolsa Escola), Renda Mínima são programas de transferência de renda financiados pelos governos federal e estadual e desenvolvidos pelos municípios, concedidos às famílias com renda mensal *per capita* que varia de R\$ 50,00 a R\$100,00. A principal condição para receber o benefício é a freqüência à escola de todas as crianças em idade escolar até o ensino fundamental, obrigatório por lei. O Programa Agente Jovem de desenvolvimento social e humano é um programa do governo estadual que atende jovens na faixa etária de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social pertencentes a famílias com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo. Também exige como contrapartida a freqüência do jovem na escola.

Esta forma de inserção do Serviço Social e de outros profissionais, formando uma equipe interdisciplinar para atuar na política de educação confirma a tendência atual das políticas sociais que atendem ao segmento família, criança e adolescentes, de criar vínculos com a educação, especificamente a escola, reforçando a importância da função social realizada pela família e pela escola no processo de socialização e inclusão social deste segmento populacional.

Este desenho implica a redefinição de novas formas de trabalho coletivo nos espaços educacionais, unindo educadores com outros profissionais como assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, entre outros, contribuindo com seu saber específico na formulação de uma visão de totalidade do indivíduo e dos processos sociais em que se inserem a instituição, os profissionais e os usuários dos serviços prestados na área da educação.

O quarto motivo diz respeito à implantação do Serviço Social na área da educação em decorrência da criação de lei municipal que institui este cargo, sendo que nesta condição encontram-se apenas 3,57%, ou seja, o município de Laranjal Paulista, conforme relato a seguir:

“A princípio foi promulgada a lei municipal em março de 2005, a seguir apresentamos o serviço social escolar ao prefeito, secretário da educação, coordenadora pedagógica, diretores de escola e creches, professores e funcionários, demonstrando seus objetivos que são atender às carências apresentadas por grande número de alunos da rede municipal de ensino, face aos inúmeros problemas de natureza socioeconômica familiares que interferem em seu pleno desenvolvimento pessoal e social, além de realizar uma pesquisa levantando os maiores problemas em oito escolas e quatro creches...” (AS – Laranjal Paulista).

Tal fato condiz com um dos maiores entraves identificados nos vetos aos projetos de leis municipais e/ou estaduais que visam implantar o Serviço Social na área da educação, ou seja: o argumento da inconstitucionalidade formal dos referidos projetos de lei, proposto por iniciativa parlamentar do Poder Legislativo (Assembléia Legislativa ou Câmara de Vereadores).

De acordo com parecer da assessoria jurídica do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2000), o argumento é pertinente sendo que não cabe à iniciativa parlamentar apresentar projeto de lei que disponha sobre matéria que autorize ou envolva a criação, a estruturação e atribuições de serviços das secretarias do estado ou do município em órgãos da administração direta.

O poder de iniciativa, nesta hipótese, é exclusivo do titular do Poder Executivo (presidente, governadores e prefeitos), a quem compete privativamente, dispor sobre projetos de lei que “criem cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração ou que estabeleçam

determinados serviços para órgãos da Administração Direta” (Parecer Jurídico CFESS, 2000, p. 26).¹¹ Portanto, depara-se com um impasse de ordem política, ou seja, a vontade, o interesse político do prefeito, em consonância com o legislativo, em implantar o Serviço Social na política de educação municipal.

Justificando a implantação do Serviço Social na área da educação por questões políticas, ou seja, por determinação do prefeito, sem maiores esclarecimentos, o assistente social da prefeitura foi designado para atuar nas creches municipais. Nesta situação encontram-se 14,28%: Borebi, Cosmópolis, Ipiguá e Barão de Antonina, constituindo-se este o quinto motivo.

Classificam-se como sexto motivo, diferentes situações consideradas peculiares a cada município que determinaram a implantação do Serviço Social na área da educação, conforme segue:

- a criação do serviço de assistência ao escolar com o objetivo de prestar atendimento social e psicológico aos alunos da rede municipal de ensino (educação infantil) com dificuldades que interferem no processo ensino-aprendizagem. Nessa condição foi identificado apenas o município de Franca (3,57%);
- a implantação do Serviço Social na educação ocorreu por iniciativa da própria assistente social contratada pela prefeitura que tem formação anterior de educadora (professora com formação em magistério), com especialização na área escolar, que argumentou sobre a importância da intervenção do Serviço Social nesta área. Tal situação ocorreu em Santa Rita do Passa Quatro (3,57%).
- em Hortolândia, Santa Bárbara do Oeste e Garça, que representam 10,71% dos municípios pesquisados, a implantação do Serviço Social na educação ocorreu para atender a uma demanda institucional específica: a triagem dos usuários de creche, evasão escolar e, gradativamente, foi conquistando espaços sócio-ocupacionais para o Serviço Social intervindo com outras ações;
- a implantação do Serviço Social na educação em Santo André (3,57%) ocorreu por uma situação específica: o convênio da Prefeitura Municipal – Secretaria da Educação com a Federação das Entidades Assistenciais (Feasa) do município que congrega as creches particulares, exigindo a contratação de assistentes sociais por parte desta Prefeitura Municipal, visando o acompanhamento da rede

¹¹ De acordo com o artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alíneas "a" e "e" é aplicável aos estados e municípios, nos termos da Jurisprudência Pátria: "a iniciativa reservada das leis que versem sobre o regime jurídico dos servidores públicos revela-se, enquanto prerrogativa conferida pela Carta Política ao Chefe do Poder Executivo, projeção específica do princípio da separação dos poderes" (ADIN 248 – RJ, STF/pleno, RTJ 152/341).

de creches municipais e particulares (conveniadas), explicitado no relato a seguir:

“O Serviço Social na educação ocorreu por intermédio de um convênio firmado entre a Feasa e a Secretaria de Educação municipal. Esta parceria possibilitou a abertura de sete novas creches, atendendo em torno de duas mil crianças, abrindo inclusive um considerável número de empregos, num momento em que a Região do ABC batia recordes de desemprego (1998). Foram contratadas inicialmente cinco assistentes sociais, hoje somos doze profissionais. Vencer as resistências e dar visibilidade ao trabalho profissional foi o grande desafio” (AS – Santo André).

Há diferentes formas de inserção do Serviço Social no espaço educacional, geralmente respondendo às requisições institucionais. Na ótica da totalidade na apreensão da realidade, o Serviço Social participa do processo de produção e reprodução das relações sociais, portanto, pode ampliar o seu espaço de intervenção, considerando os condicionantes histórico-sociais dos contextos em que se insere e atua estabelecendo estratégias político-profissionais visando reforçar os interesses das classes subalternas, alvo prioritário das ações profissionais.

Portanto, corrobora-se com a afirmação de lamamoto (2004):

[...] a profissão é tanto um dado histórico, indissociável das particularidades assumidas pela formação e desenvolvimento de nossas sociedades, quanto resultante dos sujeitos sociais que constroem sua trajetória e redirecionam seus rumos. Considerando a historicidade da profissão – seu caráter transitório e socialmente condicionado – ela se configura e se recria no âmbito das relações entre o Estado e a sociedade, fruto de determinações macrossociais que estabelecem limites e possibilidades ao exercício profissional, inscrito na divisão social e técnica do trabalho e apoiado nas relações de propriedade que a sustentam (lamamoto, 2004, p.12).

Para complementar o entendimento da trajetória histórica da inserção dos assistentes sociais na política de educação considera-se importante retratar as relações de trabalho estabelecidas com as prefeituras municipais paulistas.

A análise da inserção profissional do assistente social na área da educação é fundamental, considerando que o mercado de trabalho sofre os impactos das transformações operadas na esfera produtiva, especificamente na esfera estatal. Todavia “o setor público tem sido o maior empregador de assistentes sociais, sendo a administração direta a que mais emprega, especialmente nas esferas estadual, seguida da municipal” (lamamoto, 1998, p.123).

Constatou-se que na área da educação pública municipal no Estado de São Paulo, quanto ao vínculo empregatício, a maioria dos assistentes sociais, 54,55% está

sob o regime estatutário; 41,81% pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e os demais (3,64%) exercem cargos de confiança.

Esta realidade não corresponde à tendência atual do mercado de trabalho de forma geral pois, particularmente para o assistente social - apesar de a esfera pública ter sofrido os efeitos da reforma do estado com a precariedade das relações de trabalho, ou seja, a redução de concursos públicos, contratação precária, temporária, além das perdas de direitos trabalhistas - ainda é o setor público que mais contrata.

Esta tendência é confirmada na Pesquisa sobre Perfil Profissional dos assistentes sociais no Brasil, promovida pelo CFESS e acima citada, que constata a existência de 78,15% dos profissionais atuando em órgãos da administração pública, distribuídos da seguinte forma: 13,18% dos assistentes sociais exercem funções em órgãos públicos federais, 24% em estaduais e 40,97% municipais.

Complementando esta questão, em relação ao provimento do cargo de assistente social nas secretarias municipais, os dados apontam que 78,19% dos profissionais estão lotados em secretaria municipal da educação e os demais (21,81%) na secretaria municipal de assistência social. Esta constatação é interessante e vem ao encontro de uma polêmica que perpassa o ambiente educacional e que dificulta a inserção dos assistentes sociais na política de educação: a questão do provimento de recursos para a contratação deste profissional.

Segundo grande parte dos educadores, posição assumida inclusive pela União dos Dirigentes das Secretarias de Educação Municipais - UNDIME, o assistente social não exerce função de educador, portanto, deve ser remunerado com recursos provenientes da secretarias de assistência social.

Esta questão polemiza o debate em torno da inserção do assistente social na política de educação demonstrando que existe um desconhecimento em relação às competências e atribuições deste profissional, em especificamente na área da educação, por parte dos educadores.

Neste aspecto é importante ressaltar que esta dimensão educativa da intervenção profissional do assistente social, não está restrita ao âmbito das instituições educacionais, ao contrário, insere-se no universo das práticas sociais e experiências profissionais nos mais diferentes espaços sócio-ocupacionais, por ser uma dimensão inerente ao Serviço Social.

Ressalta-se que a educação é um “fenômeno social, cujas práticas e sujeitos envolvem processos que, embora se relacionem com a Política de Educação, a ela não necessariamente, se circunscrevem” (Teixeira, 2005, p.17).

A dimensão educativa da intervenção profissional do assistente social é constitutiva de processos mais amplos, não apenas vinculada a esta política social e

sim ao universo de práticas sociais e experiências profissionais. Desta forma, a dimensão educativa do trabalho do assistente social, por si só, não justifica sua inserção nas instituições educacionais, mas deve ser considerada por seu envolvimento com os processos sociais, historicamente situados, voltados para a construção de uma nova hegemonia no campo da educação e da cultura.

Outro componente referente à inserção profissional do assistente social nas instituições educacionais diz respeito à valorização salarial da força de trabalho do Serviço Social. Os dados apontam para uma variação de quatro faixas salariais,¹² distribuídas da seguinte forma: um a dois salários mínimos apresenta o índice 5,45%; de três a quatro salários mínimos são 23,63%; com o vencimento de cinco salários mínimos, são 21,81% e, acima de cinco salários mínimos, encontram-se 49,11% dos profissionais pesquisados.

Constata-se que há uma concentração na faixa salarial de cinco ou mais de cinco salários mínimos, perfazendo um total de 70,92%. Ressalte-se, ainda, que a carga horária se concentra em 40 horas semanais, perfazendo o total de 61,81% e 38,19% com 30 horas semanais.

Esses dados revelam a precariedade salarial dos profissionais que atuam na educação pública municipal e confirmando a exploração da força de trabalho profissional nesta área de atuação, que por sua vez é condizente com a precariedade da remuneração dos educadores.

Assim,

[...] as condições de trabalho e relações sociais em que se inscreve o assistente social articulam um conjunto de mediações que interferem no processamento de ações e nos resultados individuais e coletivos projetados, pois a história é o resultado de inúmeras vontades projetadas em diferentes direções que têm múltiplas influências sobre a vida social. Os objetivos e projetos propostos, que direcionam a ação, têm uma importância fundamental, na afirmação da condição dos indivíduos sociais como sujeitos históricos (Iamamoto, 2004, p. 22).

¹² “A categoria dos assistentes sociais não possui ainda legislação fixando piso salarial. Indicamos como parâmetro o Projeto de Lei n° 154 de 1996, do deputado Roberto Gouveia, que tramita na Assembléia Legislativa e dispõe sobre os vencimentos e a jornada dos assistentes sociais no serviço público estadual, fixando o piso salarial que seria equivalente, hoje, a R\$ 1.300,00, aproximadamente, para uma carga horária de 06 horas para os assistentes sociais da Secretaria de Saúde de Estado. Vale lembrar aqui a trajetória da categoria e esforços empreendidos pelas entidades representativas, em nível nacional, na luta para aprovação do projeto de lei, da falecida deputada Cristina Tavares, o qual, na década de 80, mobilizou a categoria a se organizar em caravanas para irem a Brasília. Este projeto versava pelo piso salarial de dez salários mínimos e seis horas de trabalho, além das condições objetivas para contratação de assistente social, tendo, porém, sido vetado na íntegra pelo então Presidente da República José Sarney.” (Informações do CRESS disponíveis em <www.cress-sp.org.br> acesso em fevereiro de 2006).

Logo, é na articulação das dimensões realidade objetiva e projeto profissional, em constante contradição, interpretando as mediações presentes no tecido social, que é possível reconhecer as forças sociais historicamente postas naquele determinado contexto.

Uma questão importante que deve ser registrada na inserção do Serviço Social na política de educação municipal paulista é o procedimento jurídico deste processo, a fonte de recursos financeiros que possibilita a contratação dos assistentes sociais nesta política social.

Os depoimentos registrados nas entrevistas focais corroboram com as informações colhidas nos eventos que debatem sobre a temática "Serviço Social na Área da Educação",¹³ que os assistentes sociais são remunerados com os recursos financeiros dos 25% da verba destinada constitucionalmente à educação nos municípios. Esclarecem, ainda, que os recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, só podem ser utilizados para pagamento de profissionais vinculados ao magistério, sendo 60% do montante; portanto o assistente social e os demais funcionários inseridos nas unidades educacionais tais como: merendeira, faxineira etc., são remunerados com o restante 40%, conforme esclarece o depoimento:

"Somos pagos com verbas da educação, mas não do FUNDEF que só paga profissionais incluídos no Estatuto do Magistério. Na verdade, estamos na Secretaria da Educação, mas não estamos incluídas na estrutura da secretaria" (AS – P. Prudente).

"Dentro dos 25% que têm que ser destinados à educação, 15% deve ser investido no ensino fundamental e nos 10% que o município investe na educação infantil estão incluídos o pagamento de assistentes sociais, auxiliar geral, merendeira e demais funcionários, que não são considerados educadores (isto é, incluídos no Estatuto do Magistério), pois na educação infantil não há obrigatoriedade de aplicação mínima de recursos financeiros como no ensino fundamental. Há vários anos é assim e nunca teve nenhum problema com o Tribunal de Contas" (AS – Limeira).

Esta dificuldade financeira é uma determinante considerável na ampliação da contratação de profissionais na política de educação, impasse que precisa ser discutido, refletido inclusive juridicamente pela categoria profissional de assistentes sociais, com a inclusão dos educadores, demonstrando a real contribuição do Serviço Social na área da educação.

¹³ Eventos sobre esta temática: I Encontro Estadual de Serviço Social na Área da Educação – Rio de Janeiro/RJ em 2004; I Encontro Estadual de Serviço Social Escolar – Limeira/SP em 2005; II Encontro Estadual de Serviço Social na Área da Educação – Limeira/SP em 2006.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição Federal** de 1988.

BRASIL. **CENSO DEMOGRÁFICO** – IBGE, 2000.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

FUNDAÇÃO SEADE - **SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS:**
www.seade.gov.br.

FREIRE, P.; FREIRE, A.M.A. (org.). **Pedagogia dos sonhos possíveis**. São Paulo. UNESP, 2001.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

_____. **Quaderni del Cárcere**. Enaud, 1975 (Cadernos do Cárcere).
Tradução: Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GRUPPI, L. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 4ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Graal Ltda., 2000.

IAMAMOTO, M. V. **Renovação e Conservadorismo**. Ensaio Críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo: trajetórias e desafios**. Texto-base da Conferência inaugural do XVIII Seminário Latinoamericano de Escolas de Trabalho Social, São José, Costa Rica, Jul. 2004.

JOVCHELOVITCH, M. **O processo de descentralização e municipalização no Brasil**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, ano XIX, n. 56, 1998.

MARTINS, E.B.C. **Educação e Serviço Social: elo para construção da cidadania.** 2007. Tese de Doutorado – PUC/SP, São Paulo, 2007.

MEIRELLES, E.L. **Direito municipal brasileiro.** 6ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

NEVES, G.H. **O município no Brasil – marco de referência e principais desafios. Os municípios e as eleições de 2000.** Cadernos Adenuer. São Paulo: Konrad Adenuer Stiflung, 2000.

NETTO, J.P. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea.** In: Cadernos de Capacitação em Serviço Social e Política Social. CFESS-ABEPSS-CEAD-UnB, módulo 1, 1999.

TEIXEIRA, N.L.A. **Parecer sobre os projetos de Lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação.** Caderno Especial, nº 26, 4ª ed. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br> – nov./2005.